

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE AGRICULTORES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA POLIFEIRA DO AGRICULTOR, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA – RS.

O Projeto de Extensão "Polifeira do Agricultor", registrado no SIE sob o n.º 054843, sob coordenação do servidor Cristiano de Avila Dotto, lotado no Colégio Politécnico da UFSM, torna público que estarão abertas no formato de fluxo contínuo as inscrições de agricultores interessados em participar do projeto "POLIFEIRA DO AGRICULTOR".

1. OBJETO

- 1.1 Inscrever e selecionar agricultores familiares na forma individual ou grupos organizados que estejam interessados em produzir e comercializar produtos/alimentos com qualidade e origem conhecida, promover a interação social com consumidores e, também, fortalecer a Polifeira do Agricultor como uma ação que trata de questões alimentares por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão, em diálogo com as atividades desenvolvidas na UFSM.
- 1.2 O presente edital também visa ser um instrumento de construção de conhecimento pessoal, profissional e acadêmico, em concordância com as diretrizes da política de ensino, pesquisa e extensão do Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Santa Maria. Assim, fomentando a inovação, o empreendedorismo e a transferência de tecnologia, além de debater criticamente temas como a agricultura familiar, a agroecologia, o abastecimento, a contaminação química dos alimentos, a educação para o consumo, a relocalização alimentar, dentre outros.

2. SOBRE OS PARTICIPANTES E NÚMEROS DE VAGAS

- 2.1.1 São considerados possíveis participantes da Polifeira do Agricultor e podem concorrer a este edital os seguintes perfis de públicos:
- 2.1.2 Agricultores com objetivo de participar da Polifeira do Agricultor com regularidade: aqueles que participarão de forma regular das atividades da Polifeira, especialmente a comercialização nos pontos de venda por ela gerenciados e que vislumbram o Projeto Polifeira como uma forma que visa a melhoria contínua de suas atividades.
- a) Número de vagas: ilimitado
- 2.1.3 Agricultores com objetivo de participar da Polifeira do Agricultor esporadicamente: aqueles que desejam dar visibilidade a sua atividade produtiva, participando de forma não regular das atividades desenvolvidas pela Polifeira, caracterizados por apresentar produção sazonal concentrada ou outras questões como a falta de disponibilidade de pessoal para a participação regular.
- a) Número de vagas: ilimitado

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO EDITAL E BENEFÍCIOS:

- 3.1 Os (as) possíveis feirantes deverão satisfazer os seguintes requisitos gerais, sob pena de exclusão da feira quando não cumpridos:
- 3.1.1 O participante deve ser caracterizado como público da agricultura familiar, residente do meio rural, com inscrição estadual na forma de Bloco de Produtor, oriundo preferencialmente da Região Central do Rio Grande do Sul, com produção própria, e disposto a utilizar processos de produção relacionados a alimentação saudável;
- 3.1.2 Ser produtor e comercializar pelo menos ¾ de alimentos e produtos condizentes com a realidade do estabelecimento rural, comprometendo-se que sejam de origem própria, considerando que o fato

da condição de atravessador, simples revenda, sem o conhecimento da coordenação do projeto e salvaguardado a condição de exclusão do projeto a qualquer tempo;

- 3.1.3 Dispor-se a participar regularmente das atividades de qualificação e receber o acompanhamento contínuo, realizado pelo agente responsável no local da feira, mas também pela equipe técnica do projeto, bem como de profissionais de setores multidisciplinares da UFSM, considerando que a participação do ponto de venda não é o foco exclusivo do projeto;
- 3.1.4 Dispor a receber estudantes e equipes encaminhadas pela Coordenação do Projeto no estabelecimento rural, seja para atividades de vivência ou de auxiliar por meio de atividades de ensino pontuais;
- 3.1.5 Fornecer dados de pesquisa quando forem solicitados, a fim de colaborar com pesquisas científicas realizadas pela comunidade acadêmica da UFSM;
- 3.1.6 Fornecer amostras de alimentos para análises de resíduos e/ou outros sempre que solicitado;
- 3.1.7 Dispor-se a comparecer no mínimo em 75% das reuniões realizadas e acatar as decisões eleitas da maioria, mas também naquelas atividades de qualificação ofertados, em áreas tecnológicas, de acesso ao mercado ou com a finalidade de promover a organização social dos agricultores;
- 3.1.8 Responsabilizar-se pela aquisição e uso imediato do material padronizado de identidade visual da feira composto por jaleco, chapéu e sacola plástica e, a tenda de cor verde, padronizada dentro de um prazo de até 90 dias;
- 3.1.9 Conhecer e cumprir as normas estabelecidas pelo Regulamento da Polifeira do Agricultor, ciente de que o mesmo apresenta uma organização na forma de direitos e obrigações, e que se caso atingir 100 pontos totais, poderá ser advertido, suspenso ou excluído do projeto, conforme deliberação da Coordenação do Projeto;
- 3.1.10 Divulgar o nome e a marca da Polifeira do Agricultor, do Colégio Politécnico e da UFSM, ciente de que concede a título gratuito o uso de imagem e voz em todo e qualquer material que possa vir a ser utilizado em campanhas promocionais e institucionais, seja em formato de vídeo, sonoro e/ou impresso, em materiais a serem veiculados em quaisquer canais de televisão, rádio, jornais e/ou meio digital, públicos ou privados;
- 3.1.10.1 A divulgação dos nomes e marcas aqui referidos apenas estão permitidos para a finalidade exclusiva de divulgar a participação na Polifeira do Agricultor, no intuito específico de informar quaisquer interessados que o (a) feirante está participando da Polifeira.
- 3.1.10.2 Caso o (a) feirante tenha interesse em utilizar os referidos nomes e marcas além do âmbito permitido e previsto nesse Edital, tais como, mas não limitados a, associação, de qualquer forma, a algum produto comercializado e/ou produzido pelo(a) feirante através de exposição em rótulos desses produtos, por exemplo, deverá consultar a Proinova (Pró-Reitoria de Inovação e Empreendedorismo) a fim de serem observados todos os trâmites necessários para a devida utilização dos referidos nomes e marcas.
- 3.1.11 Estar ciente de que a Polifeira do Agricultor é um projeto de extensão do Colégio Politécnico da UFSM, registrado no Portal de Projetos da Universidade Federal de Santa Maria, e que a participação não cria nenhum tipo de vínculo, podendo ser desligado da feira a qualquer tempo, segundo entendimento da coordenação do projeto.

Parágrafo Único: Em caso de comercialização de produtos de origem animal ou alimentos processados (panificados, doces e geleias, conservas e sucos) os mesmos devem dispor de serviço de inspeção correspondente que autorize a sua comercialização, atendendo a legislação sanitária vigente.

- 3.2 Após o ingresso do participante na Polifeira do Agricultor, o mesmo tem os seguintes beneficios:
- 3.2.1 Poderá utilizar um espaço destinado para instalar um *stand* de tamanho 3,0 m x 3,0 m, em local de realização da feira e conforme a necessidade indicada pela coordenação do projeto;
- 3.2.2 Poderá desenvolver estratégias de preço e de aproximação com o consumidor de forma livre,

respeitando aquelas questões de identidade visual do projeto;

- 3.2.3 Poderá comercializar produtos de terceiros, desde que provenientes de agricultores familiares, dispostos a receber acompanhamento técnico, além de participar de atividades de qualificação;
- 3.2.4 Em caso de comercialização de produtos de terceiros deverá divulgar a origem, além de cadastrar o produto na Polifeira,
- 3.2.5 Poderá requerer ajuda da equipe do projeto, a qual buscará oferecer suporte para criar condições para desenvolvimento de suas atividades profissionais, a geração de trabalho, renda e autonomia da família de agricultores.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Os interessados deverão realizar sua inscrição de forma eletrônica pelo e-mail <u>polifeiradaufsm@politecnico.ufsm.br</u>, ou entregando a documentação à equipe da **feira até o dia 20 de cada mês**.
- 4.2 São requisitos exigidos para inscrição:
- 4.2.1 Visitar e conhecer a Polifeira do Agricultor, mediante pré agendamento, terças-feiras no turno da manhã (situado na Avenida Roraima) e ter recebido da Equipe do Projeto as orientações básicas sobre o funcionamento da mesma;
- 4.2.2 Receber visita da organização da Polifeira do Agricultor nas suas condições de produção, quando esta entender necessário, como critério de seleção deste edital;
- 4.2.3 Encaminhar a documentação abaixo identificada:
- a) Ficha de inscrição e declaração de ciência das condições e obrigações com a Polifeira do Agricultor (ANEXO I Agricultores);
- b) Declaração de conhecimento do Regulamento da Feira (ANEXO II);
- c) Ficha onde conste interesse em comercializar produtos de terceiros, se for o caso (ANEXO III)
- d) Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP);
- e) 01 Cópias da capa do Bloco de Produtor;
- f) 01 Cópias do Comprovante de residência (Conta de Água, Luz ou Telefone em nome do Feirante, ou Cópia do Bloco de Produtor);
- g) 01 Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- h) Comprovação de atendimento a legislação sanitária, se for o caso.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 A avaliação das inscrições será realizada por uma comissão mista formada por pessoas e organizações componentes do Projeto Polifeira do Agricultor.
- 4.2. Os interessados serão avaliados obedecendo aos critérios previstos na introdução deste edital, além dos seguintes itens: percepção do técnico por ocasião da visita ou conversa realizada (nota de 1 a 10), grau de diversidade de produção (busca-se maior diversidade), tipo de produto produzido (grau de diferenciação em relação aos demais e/ou necessidade da Polifeira), número de feiras que participa (nota menor para maior número de feiras que participa), ser agricultor familiar, participação de jovens na atividade produtiva (pessoas com idade < que 35 anos no grupo familiar), número de dependentes da renda da família e registro das atividades conforme condições específicas (registro).

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

5.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no último dia útil de cada mês, mediante publicação no site do Colégio Politécnico da UFSM (www.politecnico.ufsm.br).

6. DA LICENÇA DE FEIRANTE.

- 6.1 Os classificados deverão efetivar sua licença de feirante, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, situada na Av. Medianeira, 141, Santa Maria, das 8h às 12h, das 13h30min às 17h, no prazo máximo de 20 dias corridos a contar da publicação do resultado, quando comercializar no ponto de venda da Avenida Roraima.
- 6.2 O não comparecimento dentro do prazo implicará na eliminação do classificado, sendo convocado o candidato subsequentemente aprovado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O pedido de inscrição ao presente processo de seleção, obriga o (a) interessado (a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação das condições e obrigações.
- 7.2 O Colégio Politécnico da UFSM reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, mediante notificação prévia, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de outra natureza.

Santa Maria, 07 de novembro de 2023.

Cristiano Dotto Coordenador do Projeto Polifeira do Agricultor Colégio Politécnico da UFSM

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES COM A POLIFEIRA DO AGRICULTOR

Nome:	
Endereço:	
Telefone Celular:	
Nº da Carteira de Identidade:	
N.º do CPF:	
E-mail:	
Declaro estar ciente com todos os termos do presente edital de seleção	pública para
preenchimento de vagas no projeto de extensão $N^{\rm o}$ 054843 - Polifeira do Agricultor da	Universidade
Federal de Santa Maria, concordando integralmente com os mesmos e me respon	sabilizo pelas
informações prestadas.	
Solicito minha inscrição como feirante com o seguinte objetivo:	
() participar da Polifeira do Agricultor com regularidade;	
() participar da Polifeira do Agricultor esporadicamente.	
Nesses termos, pede deferimento,	
Santa Maria, de	de 2023.

Requerente

Dados da família (Responsável pela Banca) Tempo disponível Escolaridade Nome Data Parentesco Nascimento para agricultura* (pai, mãe, filho, filha, ...) *Integral, parcial, esporádico, sem disposição. Área total do estabelecimento rural: Dados unidade de produção: () Arrendada () Parceria () Própria Liste todas as atividades desenvolvidas na propriedade rural: Descrever os produtos próprio que pretende comercializar: () Processados de origem vegetal () Processados de Origem animal () Frutas () Hortaliças () Tubérculos () Panificados () Artesanato () Mudas, Plantas medicinais e Flores () Cereais

Em relação ao nível tecnológico da fruticultura e/ou olericultura:	
Em relação ao cultivo: () solo () semi-hidropônico () hidropônico	
Tipo de pulverizador: () Costal/Manual () Costal/Bateria () Turbo-atomizador Costal ()	
Turbo-atomizador motorizado () Outros	
Tração: () manual () animal () mecanizada () micro-trator () trator	
Irrigação: () não tem () gotejamento () micro-aspersão () aspersão	
Adubação: () fertirrigação () adubação química () adubação orgânica () não faz	
Plasticultura: () não tem () túnel baixo () estufas () outros	
Fonte de água da produção: () Corsan () Fonte comunitária () Açude () Sanga/rio () Poço)	(
Poço artesiano	
De quem?	
Beneficia produtos da () própria propriedade ou () compra de terceiros?	
De quem?	
Beneficia produtos de vizinhos, familiares () Sim () Não	
Agroindústria está: () Legalizada () Interesse em formalizar () não tem interesse em	
formalizar	
Você participa de outras feiras livres? () Sim () Não	
Quais?	
	_

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO REGULAMENTO DA FEIRA
Eu,, CPF n.º, candidato a feirante da Polifeira do Agricultor, declaro estar ciente sobre as condições de participação no projeto de Extensão Polifeira
do Agricultor da Universidade Federal de Santa Maria e, conhecedor dos termos previstos no edital.
Declaro também, conhecer o Regulamento da feira, o qual é constituído na forma de níveis, cada
nível por um conjunto de pontos, os quais em caso de faltas são somados na forma cumulativa. Estou
ciente de que caso chegar a uma pontuação de 100 pontos poderei serei advertido, suspenso ou
excluído da Polifeira, conforme discriminação abaixo:
FALTAS GRAVÍSSIMAS (100 pontos)
1. Usar produtos químicos e não respeitar o período de carência ou produtos que não sejam
recomendados para produção vegetal e/ ou animal;
2. Comercializar alimentos processados impróprios para o consumo, especialmente em função de
não atender questões de sanidade e higiene, tais como: alimentos com sinais de presença de
contaminação biológica (mofos, presença de organismos patogênicos, etc), contaminação física
(pedras, madeira, pregos, giletes, insetos, etc).
 FALTAS GRAVES (Valor unitário: 50 pontos) 1. Comercializar alimentos e/ou outros fora dos parâmetros de sanidade e higiene, considerado
impróprio para o consumo, e que não sejam enquadradas como gravíssima;
2. Comercializar produtos não autorizados, pela coordenação do projeto, especialmente produtos
de origem animal;
3. Comercializar produtos que não sejam de origem própria, ou de produtores da região não
informados e aderentes aos propósitos do projeto;
4. Beber e/ou Fumar na tenda no local da feira;
5. Promover conversas, gritos ou ofensas que possam conduzir para a fata de bem comum e
entendimento;
6. Deixar de participar das reuniões e/ou ser representado por pessoas diferentes daquelas que
fazem atendimento ao público na Polifeira do Agricultor.
FALTAS MÉDIAS (Valor unitário: 20 pontos)

- 1. Não se adequar as normas de segurança quanto ao uso de eletricidade, gás de cozinha, ou outros:
- 2. No prazo de um ano não fazer inovações no estabelecimento rural, seja nas questões tecnológicas ou de mercados;
- 3. Se recusar a participar das atividades de qualificação ou de receber professores e alunos nas propriedades rurais;
- 4. Não preencher e entregar corretamente os boletins de venda;
- 5. Se recusar a receber orientação técnica ou não programar as sugestões de melhorias.

FALTAS LEVES (Valor Unitário: 5 pontos)

- 1. Não manter limpa a tenda e imediações;
- 2. Não manter lixeira na frente das tendas;
- 3. Não dar destinação correta aos resíduos;
- 4. Não utilizar a marca da Polifeira (avental, touca, placa de identificação, sacolas, bobina);
- 5. Ajudantes não estarem uniformizados;
- 6. Chegar mais que 1h30 antes do horário do início da feira, quando realizada no Planetário.
- 7. Usar embalagens inadequadas ou reutilizar as mesmas embalagens.
- 8. Não fornecer dados de pesquisa quando solicitados.

Santa Maria,	de	de 2023.
	Assinatura do Feirante	

ANEXO II - CADASTRO DE PRODUÇÃO QUE NÃO É PRÓPRIA

Produto	Nome do Produtor que	Município de	Razões de comercialização na
	produz	Origem	Polifeira